

Procedimento de seleção e recrutamento de técnicos especializados

Contratação de Escola – 2013-2014

Para efeitos do disposto no nº4 e 5 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, publicita-se o presente aviso, declarando-se aberto o procedimento de seleção e recrutamento de técnicos especializados para exercer funções de formador nos cursos de Educação e Formação, em regime de contrato a termo resolutivo certo, nos termos do nº4 do artigo 42º do supra citado Decreto-Lei.

Os contratos de trabalho regem-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com as especificidades previstas no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro.

1. Modalidade de contrato de trabalho: contrato de trabalho a termo resolutivo certo

2. Duração do contrato: contrato com duração anual

3. Local de trabalho: EB2,3 Dr. José Pereira Tavares

4. Caracterização das funções: desempenho de funções de um técnico especializado na seguinte área:

- Área de Pastelaria e panificação do curso de ensino vocacional – 10 horas semanais - para a lecionação na área vocacional.

5. Requisitos de admissão:

a) Posse de Certificado de Aptidão Pedagógica de formador (CAP)

b) Habilitação Profissional Certificada

6. Critérios de seleção

a) Avaliação do portefólio – ponderação de 30%

b) Entrevista de avaliação de competências – ponderação de 35%

c) Número de anos de experiência profissional na área – ponderação de 35%

6.1. A **avaliação do portefólio** tem os seguintes subcritérios, num total de 30 pontos:

a) Experiência profissional na área técnica – 10 pontos;

b) Habilitações profissionais – 10 pontos;

c) Desenvolvimento de projetos na área – 10 pontos.

6.2. A **entrevista de avaliação de competências** tem os seguintes subcritérios, num total de 35 pontos:

a) Motivação profissional – 20 pontos;

b) Capacidade de expressão e comunicação – 15 pontos.

NOTA: Os candidatos devem enviar o portefólio para a escola, obrigatoriamente até à data limite de candidatura indicada na plataforma da DGAE, através de correio normal ou via e-mail para o endereço eletrónico geral@aelpb.pt, a fim de ser realizada a respetiva avaliação. Para mais informações pode consultar o site <http://www.aelpb.pt> ou Tf: 256691102.

7 – Prazos, Local e Forma para apresentação das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário eletrónico da oferta acedendo à Aplicação Informática da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) através do seguinte link, <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, nos 3 dias úteis seguintes à data da divulgação da oferta de trabalho na aplicação informática da DGAE.

O procedimento concursal está anunciado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Loureiro - <http://www.aelpb.pt/>.

8 – Posicionamento remuneratório

A remuneração será variável em função das habilitações académicas dos candidatos, de acordo o previsto na lei.

9. Operacionalização dos Critérios de seleção

- a) Só serão aceites as candidaturas que apresentarem portefólio, de acordo com o estipulado na nota no número anterior.
- b) No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção.
- c) Só serão submetidos ao critério "*entrevista de avaliação de competências*" os candidatos que obtenham um mínimo de 16 pontos na avaliação do portefólio.
- d) Só serão submetidos ao critério "*número de anos de experiência profissional na área*" os candidatos que obtenham um mínimo de 18 pontos na entrevista de avaliação de competências.
- e) Os candidatos que obtiverem a pontuação mínima, a partir, de 16 pontos na avaliação do portefólio serão notificados, através de e-mail, para comparecerem à entrevista de avaliação de competências.
- f) Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental.
- g) A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos e constitui motivo de exclusão do concurso.

Loureiro, 26 de setembro de 2013

O Diretor

Vasco Machado Vaz